



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Aracatuba, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Departamentos Administrativos e dos Gabinetes dos Vereadores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, haja vista que os materiais elencados no item 2.2 deste Termo de Referência - TR encontram-se na condição de estoque baixo no Almoxarifado.

1.2. A contratação por Dispensa de Licitação esta fundamentada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Materiais de Expediente, conforme tabela abaixo, com média nos últimos 6 meses.

2.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Caderno espiral 1/4, com 96 folhas, formato 14 cm x 20cm, capa flexível.	235400	Unidade	14	R\$ 4,12	R\$ 57,63
02	Caneta marca texto "Amarela"	428782	Unidade	72	R\$ 1,53	R\$ 110,40
03	Clipes 2/0 Galvanizado - caixa c/100 unidades cada	463460	Caixa	45	R\$ 2,29	R\$ 102,90
04	Clipes 8/0 Galvanizado - caixa c/170 unidades cada	458597	Caixa	03	R\$ 15,13	R\$ 45,38
05	Colchete Nº 7 - caixa c/ 72 unidades cada	296150	Caixa	08	R\$ 9,02	R\$ 72,13
06	Envelope Saco - Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); na Cor Branca;	463527	Unidade	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.033,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

	acondicionado em caixas.					
07	Etiqueta branca medindo 212,73mm x 138,11mm, com 2 etiquetas por folha, contendo 25 folhas por pacote.	265505	Caixa	12	R\$ 17,72	R\$ 212,60
08	Etiqueta branca medindo 66,7mm x 25,4mm, com 3 colunas por folha, contendo 3.000 unidades de etiquetas, acondicionado em pacotes com 100 folhas	294210	Folha	175	R\$ 0,54	R\$ 94,50
09	Extrator de grampo de metal	331063	Unidade	10	R\$ 1,10	R\$ 11,03
10	Fita adesiva durex 12mm x 40	485969	Unidade	6	R\$ 1,40	R\$ 8,42
11	Grampo Galvanizado para grampeador 026/6 c/ 1000 Unidades	425226	Caixa	20	R\$ 2,06	R\$ 41,27
12	Lápis preto N°2	405822	Unidade	32	R\$ 0,30	R\$ 9,71
13	Papel Pérsico branco 180 g/m² A4 c/50 folhas	237929	Unidade	60	R\$14,70	R\$ 882,00
14	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%; com selo CERFLOR ou FSC ou outro certificação similar que igualmente confirme que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente	461800	Resma c/500 folhas	300	R\$ 25,32	R\$ 7.595,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

	responsável.					
15	Pasta em papelão com elástico - pasta em papel cartão plastificado, com abas elástico, formato ofício, na cor preta.	414436	Unidade	50	R\$ 2,54	R\$ 127,17
16	Pasta Arquivo AZ c/ visor preto espiral	233875	Unidade	18	R\$ 16,97	R\$ 305,52
17	Plástico extra grosso - 20 micras p/ pasta catálogo 4 furos.	377697	Unidade	470	R\$ 0,42	R\$ 197,40
TOTAL						R\$ 10.894,73

2.3. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail, cotação no mês de agosto de 2022.

2.4. Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado referente aos **Itens** de R\$ 10.894,73.

2.5. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo através de Nota de Empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Das Obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

3.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **CONTRATANTE** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

3.1.4. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;



TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

3.1.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Aracatuba;

3.2. Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

3.2.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas neste termo;

3.2.2. Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de servidor especialmente designado;

3.2.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133, de 2021, será designada uma comissão de servidores, por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.1. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento, se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

5.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

5.1.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado.

5.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do empenho e será realizada no período de segunda a sexta-feira, **das 9 horas às 11h e das 13h30 às 17 horas**, na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, devendo haver agendamento junto ao Departamento de Finanças e Orçamento/licitação da Câmara Municipal de Araçatuba, pelo e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.

5.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do fornecedor vencedor durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

5.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;

5.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante fornecedor vencedor, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. Correrá por conta do fornecedor vencedor as despesas para efetivo atendimento do objeto deste processo de contratação, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor vencedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Araçatuba.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

6.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Araçatuba poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aracatuba, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01/01.02 - Câmara Municipal de Aracatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001- Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações do produto e valor do item.

8.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o e-mail, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

8.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

8.3.1.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3.1.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



TERMO DE REFERÊNCIA

8.3.1.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

8.3.1.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

8.3.1.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

8.5. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

8.6. As propostas poderão ser protocoladas no Departamento Administrativo/Protocolo no endereço Praça 9 de julho n.º 26, centro ou encaminhadas para o e-mail compras@camaraaracatuba.sp.gov.br contados a partir do **dia 14 de setembro de 2022 com encerramento no dia 16 de setembro de 2022.**

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

8.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.9. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

8.9.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

8.9.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



TERMO DE REFERÊNCIA

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8.9.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste Termo de Referência serão aferidas do fornecedor que apresentar a proposta do item com menor preço.

9.2. No que se refere à documentação completa, os fornecedores deverão apresentar no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis quando não disponíveis para retirada pela internet de:

- I** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- III** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- IV** - Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- V** - Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

9.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;
- 10.1.2.** Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;
- 10.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.8. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.9.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.1 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.3.** As despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.
- 11.4.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.5.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 11.6.** É eleito o Foro da Comarca de Aracatuba para dirimir os litígios que decorrerem da aquisição deste Termo de Referência que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

12. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I Modelo de proposta de preço;

Araçatuba, 12 de setembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 031/2022

Dispensa de Licitação n.º 025/2022

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme tabela abaixo, com média nos últimos 6 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caderno espiral 1/4, com 96 folhas, formato 14 cm x 20cm, capa flexível.	235400	Unidade	14		
02	Caneta marca texto "Amarela"	428782	Unidade	72		
03	Clipes 2/0 Galvanizado - caixa c/100 unidades cada	463460	Caixa	45		
04	Clipes 8/0 Galvanizado - caixa c/170 unidades cada	458597	Caixa	03		
05	Colchete N° 7 - caixa c/ 72 unidades cada	296150	Caixa	08		
06	Envelope Saco - Envelope de Papeleria; Em Offset; Pesando 90g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); na Cor Branca; acondicionado em caixas.	463527	Unidade	2000		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

07	Etiqueta branca medindo 212,73mm x 138,11mm, com 2 etiquetas por folha, contendo 25 folhas por pacote.	265505	Caixa	12		
08	Etiqueta branca medindo 66,7mm x 25,4mm, com 3 colunas por folha, contendo 3.000 unidades de etiquetas, acondicionado em pacotes com 100 folhas	294210	Folha	175		
09	Extrator de grampo de metal	331063	Unidade	10		
10	Fita adesiva durex 12mm x 40	485969	Unidade	6		
11	Grampo Galvanizado para grampeador 026/6 c/ 1000 Unidades	425226	Caixa	20		
12	Lápis preto N°2	405822	Unidade	32		
13	Papel Pérsico branco 180 g/m ² A4 c/50 folhas	237929	Unidade	60		
14	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%; com selo CERFLOR ou FSC ou outro certificação similar que igualmente confirme que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente	461800	Resma c/500 folhas	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

	responsável.					
15	Pasta em papelão com elástico - pasta em papel cartão plastificado, com abas elástico, formato ofício, na cor preta.	414436	Unidade	50		
16	Pasta Arquivo AZ c/ visor preto espiral	233875	Unidade	18		
17	Plástico extra grosso - 20 micras p/ pasta catálogo 4 furos	377697	Unidade	470		
TOTAL						

Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Prazo para entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência: _____ (máximo de 30 dias).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)